



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ UNED PETRÓPOLIS
CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

**Manual de Estágio
Bacharelado em Engenharia de Computação**

Terceira edição

**Petrópolis
2022**

©2022 - 3ª edição

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca -

CEFET/RJ UnED Petrópolis

Curso: Bacharelado em Engenharia de Computação

Coordenação de Estágio

Biblioteca do CEFET/RJ UnED Petrópolis

Direção-Geral

Maurício Saldanha Motta

Vice-Direção

Gisele Maria Ribeiro Vieira

Direção da UnED Petrópolis

Felipe da Rocha Henriques

Gerência Acadêmica

Jurair Rosa de Paula Junior

Gerência Administrativa

Michele Marques Gonzales

Bacharelado em Engenharia de Computação

Coordenador

Luís Domingues Tomé Jardim Tarrataca

Colegiado do Curso

Ana Elisa Leitão Alonso Ferreira

André Felipe de Almeida Monteiro

Carlos Eduardo Leme Nóbrega

Cláudio Maia Alves José

Dalbert Matos Mascarenhas

Diego Barreto Haddad

Jurair Rosa de Paula Junior

Laura Silva de Assis

Luis Carlos dos Santos Coutinho Retondaro

Luís Domingues Tomé Jardim Tarrataca

Pedro Carlos da Silva Lara

Rafael Saraiva Campos

Organização e elaboração do documento

Diego Barreto Haddad

Coordenação de Estágio

Jurair Rosa de Paula Junior

Colaboradores

Núcleo Docente Estruturante - (NDE)

Daphne Holzer Velihovetchi - NAPNE

Luciana de Souza Castro - Bibliotecária

Márcia Rodrigues Ferreira Alves - SAPED

Layout e Arte

Jurair Rosa de Paula Junior

Laura Silva de Assis

M294

Manual de estágio supervisionado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação / Organização e elaboração: Diego Barreto Haddad - 3ª edição Petrópolis, RJ: CEFET/RJ, Uned Petrópolis, 2022.

21 p.

1. Estágio Supervisionado - Manuais. 2. Curso Bacharelado em Engenharia de Computação - Estágio supervisionado. I. Título.
II. Haddad, Diego Barreto.

CDD 370.113

Sumário

1	Apresentação	1
2	O Estágio Supervisionado na Estrutura Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação	2
3	Concepção e Objetivos do Estágio Supervisionado	5
4	Áreas para a Realização do Estágio Supervisionado	7
5	Normas para a Realização do Estágio Supervisionado	9
5.1	Orientações Gerais	9
5.2	Documentos necessários para a realização do Estágio Supervisionado	10
5.3	Documentos necessários para a validação do emprego como Estágio Supervisionado	10
5.4	Critérios de avaliação no Estágio Supervisionado	11
6	Carga Horária	11
7	Definição de Competências e Responsabilidades	12
7.1	Competências da Instituição de Ensino Superior (IES)	12
7.2	Competências da Instituição Campo de Estágio	12
7.3	Competências do Coordenador de Estágio Supervisionado	13
7.4	Competências do Professor Orientador do Estágio Supervisionado	13
7.5	Competências do discente estagiário	14
	Apêndices	16
	Apêndice A Ficha de Frequência	16
	Apêndice B Plano de Estágio	18
	Apêndice C Orientações para Elaboração de Relatório de Estágio	19
	Apêndice D Orientações para Elaboração de Relatório de Estágio - <u>continuação</u>	20

1 Apresentação

Este manual é destinado à orientação dos alunos do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação do CEFET/RJ UnED Petrópolis, matriculados em Estágio Supervisionado. Este manual foi elaborado de modo aderente ao arcabouço legal que regulamenta o processo de estágio, assim como aos princípios emanados do Projeto Pedagógico do supracitado Curso.

Este manual caracteriza o Estágio Supervisionado obrigatório em termos de sua inserção na estrutura curricular do Curso, sua concepção, seus objetivos, seus campos de realização, sua dinâmica, os critérios de avaliação, as competências e as responsabilidades dos atores envolvidos. O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação entende o Estágio Supervisionado como obrigatório, de sorte a garantir aderência à recomendação emanada pelo Parecer CNE/CES (nº 136/2012), em seu artigo 4º:

§4º. Para os cursos orientados para realizar atividades de processos é fortemente recomendado que seus alunos realizem estágio e conheçam, previamente, o ambiente onde são desenvolvidas as atividades de trabalho para as quais eles estão sendo preparados, como forma de iniciação à profissionalização.

Espera-se que este documento concorra para que o aluno do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação do CEFET/RJ UnED Petrópolis compreenda a relevância do Estágio Supervisionado em sua formação, dedicando-se a ele com o empenho desejado.

2 O Estágio Supervisionado na Estrutura Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação

Enquanto componente curricular obrigatório do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, o Estágio Supervisionado corresponde a estudos de caráter teórico e aplicado que promovem o aprofundamento e a diversificação dos conteúdos contemplados na grade curricular do Curso. Afinal, conforme preconiza a Resolução Número 5 (de 16 de novembro de 2016) do Conselho Nacional de Educação (CNE), em seu artigo 3º:

§2º Levando em consideração a flexibilidade necessária para atender domínio diversificados de aplicação e as vocações institucionais, espera-se que os egressos dos cursos de Engenharia de Computação:

[...] III - sejam capazes de agir de forma reflexiva na construção de sistemas de computação, compreendendo o seu impacto direto ou indireto sobre as pessoas e a sociedade;

IV - entendam o contexto social no qual a Engenharia é praticada, bem como os efeitos dos projetos de Engenharia na sociedade;

V - considerem os aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de qualidade, associados a novos produtos e organizações;

VI - reconheçam o caráter fundamental da inovação e da criatividade e compreendam as perspectivas de negócios e oportunidades relevantes.

Refletindo a importância do Estágio Supervisionado, o Programa Pedagógico do supracitado Curso insere na grade curricular a disciplina obrigatória de Estágio Supervisionado, consoante as disposições constantes no decreto nº 87.497, de 18 agosto de 1982, dentre cujos artigos cumpre ressaltar:

Art. 2º Considera-se estágio curricular, para os efeitos deste Decreto, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.

Art. 3º O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de competência da instituição de ensino a quem cabe a decisão sobre a matéria, e dele participam pessoas jurídicas de direito público e privado, oferecendo oportunidade e campos de estágio, outras formas de ajuda, e colaborando no processo educativo.

Art. 6º A realização do estágio curricular, por parte de estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 11. As disposições deste Decreto aplicam-se aos estudantes estrangeiros, regularmente matriculados em instituições de ensino oficial ou reconhecidas.

A disciplina obrigatória de Estágio Supervisionado implica uma carga horária mínima de 210 horas para o curso de Bacharelado em Engenharia da Computação. Cabe ressaltar que cumpre começar tal contagem de horas a partir de duas condições necessárias: 1) O aluno deve encontrar-se matriculado na disciplina obrigatória de Estágio Supervisionado; 2) O aluno deve estar em efetiva atividade de estágio. Para que possa se inscrever na disciplina de Estágio Supervisionado, o aluno deverá ter concluído pelo menos 140 (cento e quarenta) créditos no Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação. Após a matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado, cabe ao aluno formalizar seu estágio junto à Coordenadoria de Estágio e Emprego (COEMP), assinando o Termo de Compromisso correspondente. Cumpre também providenciar o credenciamento da empresa concedente do estágio no CEFET. Durante o primeiro mês de aula, cumpre ao aluno procurar o Setor de Estágios (SESUP) para preenchimento da ficha de inscrição e para que possa receber as informações necessárias para o cumprimento da disciplina. É necessário que as atividades de Estágio Supervisionado adiram a componentes curriculares previstos na matriz curricular do Curso e que concorram para que o aluno seja capaz de articular saberes da experiência e os saberes científicos para a construção de suas práticas profissionais cotidianas. Para este propósito, cumpre ter em vista o disposto no §1 do artigo 5º da Resolução Número 5 (de 16 de novembro de 2016) do Conselho Nacional de Educação (CNE):

§1º Levando em consideração a flexibilidade necessária para atender domínios diversificados de aplicação e as vocações institucionais, os cursos de bacharelado em Ciência da Computação devem prover uma formação profissional que revele, pelo menos, as habilidades e competências para:

I - compreender os fatos essenciais, os conceitos, os princípios e as teorias relacionadas à Ciência da Computação para o desenvolvimento de software e hardware e suas aplicações;

II - reconhecer a importância do pensamento computacional no cotidiano e sua aplicação em circunstâncias apropriadas e em domínios diversos;

III - identificar e gerenciar os riscos que podem estar envolvidos na operação de equipamentos de computação (incluindo os aspectos de dependabilidade e segurança);

IV - identificar e analisar requisitos e especificações para problemas específicos e planejar estratégias para suas soluções;

V - especificar, projetar, implementar, manter e avaliar sistemas de computação, empregando teorias, práticas e ferramentas adequadas;

VI - conceber soluções computacionais a partir de decisões visando o equilíbrio de todos os fatores envolvidos;

VII - empregar metodologias que visem garantir critérios de qualidade ao longo de todas as etapas de desenvolvimento de uma solução computacional;

VIII - analisar quanto um sistema baseado em computadores atende aos critérios definidos para seu uso corrente e futuro (adequabilidade);

IX - gerenciar projetos de desenvolvimento de sistemas computacionais;

X - aplicar temas e princípios recorrentes, como abstração, complexidade, princípio de localidade de referência (caching), compartilhamento de recursos, segurança, concorrência, evolução de sistemas, entre outros, e reconhecer que esses temas e princípios são fundamentais à área;

XI - escolher a aplicar boas práticas e técnicas que conduzam ao raciocínio rigoroso no planejamento, na execução e no acompanhamento, na medição e gerenciamento geral da qualidade de sistemas computacionais;

XII - aplicar os princípios de gerência, organização e recuperação da informação de vários tipos, incluindo texto, imagem, som e vídeo;

XIII - aplicar os princípios de interação humano-computador para avaliar e construir uma grande variedade de produtos, incluindo interface do usuário, páginas WEB, sistemas multimídia e sistemas móveis.

Por fim, importa ressaltar que a supracitada Resolução, em seu artigo 7º, contempla especificamente o Estágio Supervisionado:

Art. 7º O Estágio Supervisionado, realizado preferencialmente ao longo do curso, sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissionais, tem o objetivo de consolidar e articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático, e permitir o contato do formando com situações, contextos e organizações próprios da atuação profissional.

3 Concepção e Objetivos do Estágio Supervisionado

Descabe olvidar a necessidade de respeito às normas jurídicas que regem a atividade de Estágio Supervisionado, dentre as quais importa destacar o decreto nº 87.497, de 18 agosto de 1982 e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. No caso desta última, cabe enfatizar os artigos seguintes:

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese de §1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no §2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§1 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta lei e por menção de aprovação final.

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

[...]

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Embora o parágrafo terceiro do artigo segundo da lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008, admita a possibilidade de que atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior possam ser equiparadas ao estágio, observe-se que tal hipótese só deve ocorrer “em caso de previsão no projeto pedagógico do curso”. Como o Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação entende que o Estágio Supervisionado, fundamentado na relação dialética entre teoria e prática, constitui um componente curricular obrigatório, o Projeto Pedagógico não prevê, no momento, esta possibilidade.

Espera-se que o Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação se configure, fundamentalmente, como campo de conhecimento e espaço de formação profissional indissociavelmente teórico e prático, o qual não deve ser refratário ao desenvolvimento de atitudes investigativas reflexivas, sendo descabida uma eventual redução ao mero aprimoramento de habilidades e de competências.

Importa ressaltar que o CEFET/RJ encontra-se associado ao Parque Tecnológico da Região Serrana (<http://www.ptecserra.com.br>), o que é um facilitador para a execução de um estágio em alguma empresa relacionada a este empreendimento de grande importância para o desenvolvimento tecnológico da região serrana.

Fora do âmbito do Parque Tecnológico, o CEFET/RJ apresenta grande integração com o setor privado, de sorte que no momento existem mais de duas mil empresas conveniadas ao CEFET/RJ, oferecendo ao discente não raro um leque de opções em áreas as mais diversificadas.

4 Áreas para a Realização do Estágio Supervisionado

São consideradas áreas de estágios aquelas compatíveis com a formação profissional do aluno do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, a saber:

- Teleprocessamento;
- Computação de alto desempenho;
- Robótica;
- Computação gráfica;
- Sistemas computacionais;
- Dispositivos eletrônicos;
- Automação industrial;
- Programação;
- Banco de dados;
- Engenharia de software;
- Processamento de sinais;
- Inteligência artificial;
- Modelagem de dados;
- Redes de computadores;
- Sistemas embarcados;
- Mineração de dados;
- Projeto e análise de algoritmos;
- Simulação de circuitos elétricos e/ou eletrônicos;
- Programação linear;
- Microcontroladores;
- Sistemas distribuídos;
- Simulação computacional de sistemas físicos;

- Projeto de sistemas digitais;
- Projeto de circuitos integrados;
- Microeletrônica e nanoeletrônica;
- Processamento digital de sinais;
- Comunicação de dados;
- Sistemas de controle;
- Automação de projetos.

5 Normas para a Realização do Estágio Supervisionado

As normas para a realização do Estágio Supervisionado são definidas pela legislação vigente, pelos documentos institucionais do CEFET/RJ e pelo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação.

5.1 Orientações Gerais

I. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. Sua realização requer o concurso dos seguintes pré-requisitos:

- matrícula e frequência regular do educando no Curso, atestados pela instituição de ensino;
- celebração do convênio entre a instituição de ensino e a parte concedente;
- celebração do termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

II. O estagiário poderá receber uma bolsa-auxílio para ajudar em sua locomoção e em outras despesas, devendo estar segurado contra acidentes pessoais.

III. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso e ser compatível com as atividades acadêmicas. Assim, é permitida a realização de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) horas diárias, perfazendo o total máximo de 30 horas semanais.

IV. Obrigatoriamente, o Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante e a empresa concedente do estágio, com interveniência da Instituição Federal de Ensino (IFE), respeitado o critério de que as atividades oferecidas sejam consentâneas com a formação profissional do estudante e concorram para a promoção de seu processo formativo.

V. Independentemente de estar o aluno apto para a realização do estágio curricular, ele poderá fazer estágio em empresas em qualquer semestre letivo, sem, no entanto obter créditos na disciplina de Estágio Supervisionado. Esse tipo de estágio - não curricular - poderá ser obtido pelo aluno por conta própria ou por meio de contato com a Coordenadoria de Estágio e Emprego (COEMP) do CEFET/RJ, à qual cumpre providenciar a documentação necessária, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VI. Após habilitado ao cumprimento do Estágio Supervisionado, o aluno terá autonomia para captar atividades de estágio.

VII. O aluno poderá interromper seu estágio antes do prazo acordado em caso sério de inadaptação, irresponsabilidade ou desinteresse do concedente. O professor orientador de estágio deverá aprovar tal desligamento, o qual deverá ser oficialmente comunicado à empresa concedente com sete dias de antecedência.

VIII. Nos finais de semana, os estágios jamais deverão ultrapassar as seis horas diárias.

IX. O estágio de curta duração será considerado “estágio complementar”, devendo cada certificado correspondente corresponder a, no mínimo, 12 horas de estágio de curta duração.

X. O estágio efetuado por meio de Agente de Integração (como o CIEE) será validado caso o Agente de Integração possua convênio com o CEFET/RJ.

XI. Os casos omissos, não previstos neste manual, serão apreciados pelo Orientador de Estágio e pelo Coordenador de Curso.

5.2 Documentos necessários para a realização do Estágio Supervisionado

- Termo de Convênio: o aluno somente poderá realizar Estágio Supervisionado em instituições que mantenham convênio com o CEFET/RJ, o que é feito mediante assinatura, pelas partes envolvidas de um documento jurídico denominado Termo de Convênio;
- Termo de Compromisso de Estágio: entre a instituição de ensino, a empresa e o aluno deve ser firmado um Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar todos os dados referentes ao Estágio, bem como ao Seguro Obrigatório contra Acidentes Pessoais;
- Matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado;
- Ficha para Avaliação de Estágio Supervisionado: esta ficha deverá conter a identificação do aluno, da empresa concedente e das atividades do estagiário;
- Ficha Individual de Frequência: esta ficha deverá ser preenchida e assinada pelo orientador da empresa para a avaliação de desempenho do estagiário. Caso o aluno seja estagiário da empresa, estará isento de entregá-la no ato da entrega do Relatório de Estágio Supervisionado;
- Relatório de Estágio Supervisionado: questionário de avaliação do Estágio Supervisionado, que deverá ser preenchido pelo aluno com informações concernentes ao seu estágio.

5.3 Documentos necessários para a validação do emprego como Estágio Supervisionado

Os alunos que trabalham em atividades diretamente relacionadas à Engenharia da Computação poderão ter suas horas de trabalho validadas, desde que apresentem ao Orientador de Estágio:

- Ficha para Avaliação de Estágio Supervisionado: a qual deve conter a identificação do aluno, da empresa e das atividades do funcionário;
- Cópia do contracheque do mês corrente e do 6º (sexto) mês anterior a este (ou a carteira de trabalho);

- Relatório de Observação Técnica Supervisionada: cuja obrigação de preenchimento é devida ao aluno.

5.4 Critérios de avaliação no Estágio Supervisionado

O processo de avaliação referente ao Estágio Supervisionado estará vinculado ao cumprimento da carga horária mínima, à realização das ações previstas neste manual e à avaliação de desempenho do estagiário feita pelo supervisor da empresa e pelo orientador de estágio.

Cabe ao aluno apresentar toda a documentação exigida ao docente responsável pelo Estágio Supervisionado dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico e que compreendem os períodos denominados de Prova 1 e Prova 2, para que assim sejam lançada, no portal de notas, a regularidade (frequência) e as notas da atividade de estágio supervisionado.

No caso de o aluno concluir a carga horária total exigida após o período da Prova 2, o aluno deverá se matricular novamente na disciplina de Estágio Supervisionado e entregar a documentação total exigida ao docente responsável pela disciplina no período da Prova 1 do respectivo semestre letivo.

O aluno que terminar a carga horária total de Estágio Supervisionado e não apresentar ao docente da disciplina de Estágio Supervisionado a documentação necessária e, tendo passado um semestre sem nenhum contato, ficará impedido de validar tal prática de estágio, devendo recomeçar todo o processo de validação por meio de nova inscrição na disciplina de Estágio Supervisionado. Neste caso, toda a carga horária de estágio anterior à nova inscrição na disciplina não deverá mais concorrer para o cômputo da carga horária de estágio.

O aluno que não concluir com aprovação a disciplina de Estágio Supervisionado não estará apto a colar grau.

6 Carga Horária

A carga horária mínima necessária para completar o Estágio Supervisionado é de 210 horas, a qual atende ao mínimo de 160 horas estabelecido pela Resolução Número 11 (de 11 de março de 2002) do CNE/CES.

7 Definição de Competências e Responsabilidades

7.1 Competências da Instituição de Ensino Superior (IES)

Constituem obrigações da instituição de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

- celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- indicar um professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades;
- zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento das normas.

7.2 Competências da Instituição Campo de Estágio

Constituem obrigações da instituição campo de estágio:

- celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- ofertar instalações que tenha condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- por ocasião do desligamento do estagiário, entregar o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades envolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades;
- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.

7.3 Competências do Coordenador de Estágio Supervisionado

A coordenação das atividades de Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação será exercida por um professor, a quem compete as seguintes responsabilidades:

- planejar a cada semestre, de modo articulado à Coordenação do Curso, o desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado com base nos fundamentos do Projeto Pedagógico do Curso;
- orientar os professores responsáveis pela supervisão do Estágio Supervisionado, disponibilizando informações sobre as questões relativas aos aspectos legais inerentes a essa atividade curricular;
- elaborar os procedimentos de estágios, bem como os planos de atividades do Estágio Supervisionado;
- orientar a realização de convênios e termos de acordos para que sejam efetuados junto ao setor competente, bem como o rompimento destes, quando for o caso;
- organizar arquivo com os documentos dos Estágios Supervisionados, atendendo as recomendações do Ministério da Educação para os cursos de graduação.

7.4 Competências do Professor Orientador do Estágio Supervisionado

O estágio, enquanto ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino, a quem compete:

- assegurar o cumprimento da carga horária destinada às atividades de estágio;
- orientar os estudantes na escolha de instituição campo de estágio;
- orientar o processo de planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das atividades e projetos pertinentes ao Estágio Supervisionado;
- acompanhar, documentar e avaliar o desenvolvimento das atividades de estágio;
- manter o Coordenador de Estágio Supervisionado, bem como o Coordenador de Curso, informados sobre as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado;
- estimular a participação dos alunos nas atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado, bem como nos estudos, palestras e seminários relacionados às temáticas discutidas durante os encontros de supervisão;
- orientar e acompanhar os estudantes na elaboração do relatório de estágio;

- avaliar os alunos e emitir grau conforme as orientações deste manual;
- encaminhar ao Coordenador de Estágio Supervisionado a avaliação final do Estágio Supervisionado, bem como toda a documentação exigida para a comprovação de sua realização.

7.5 Competências do discente estagiário

Ao discente estagiário compete:

- colaborar no desenvolvimento de esforços para a obtenção de oportunidades de estágio;
- realizar as atividades propostas pelo professor orientador de estágio, de acordo com as normas previstas neste manual;
- requerer junto às instituições credenciadas a autorização para que realize as atividades de estágio;
- apresentar-se no local da realização do estágio portando a documentação necessária;
- cumprir o plano de atividades e a carga horária prevista para o estágio;
- elaborar diário com o registro das observações feitas no campo de estágio;
- elaborar e entregar, nos prazos determinados, os relatórios parciais e o relatório final, bem como outros documentos que se façam necessários;
- pautar-se por conduta ética e compromissada junto à instituição de ensino e à instituição cedente;
- zelar pelos equipamentos e bens materiais utilizados no desenvolvimento de suas atividades de estágio.

SITUAÇÃO FUNCIONAL DO ESTAGIÁRIO

Firma _____

Endereço _____

CEP _____ Fone _____

Ramal _____

Cargo _____ Salário _____

Forma de provimento _____ Semana de _____ dias. Horário das _____ às _____ e das _____ às _____

Anotações _____

Bairro _____ Ramo _____ Cidade _____

Data da admissão: _____

Data da dispensa: _____

AVALIAÇÃO CONCEITUAL DO ESTAGIÁRIO

- 01 - Assiduidade
- 02 - Pontualidade
- 03 - Disciplina
- 04 - Urbanidade
- 05 - Zelo Pessoal
- 06 - Dedicção

Outras observações: _____

- 07 - Iniciativa
- 08 - Criatividade
- 09 - Capacidade de Planejar
- 10 - Senso Analítico
- 11 - Capacidade de Produção
- 12 - Cumprimento de Metas (datas)

- 13 - Desembaraçado
- 14 - Conhecimentos Gerais
- 15 - Conhecimentos Específicos
- 16 - Responsabilidade
- 17 - Aceitação pelo Grupo
- 18 - Capacidade de Liderança

- CÓDIGO DE AVALIAÇÃO
- A Excelente
 - B Bom
 - R Regular
 - D Aceitável
 - E Insuficiente

Data: _____ de _____ de _____

Nome completo do informante: _____

Cargo ou função: _____

Assinatura _____

PARA USO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Apresentou relatório em: _____ de _____ de _____

Assunto: _____

Avaliação do Relatório

- A
- B
- C
- D
- E

Nome _____

Rio, _____ de _____ de _____

Assinatura _____

Julgado pelo Prof. _____

B Plano de Estágio



CEFET/RJ - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PLANO DE ESTÁGIO
Diretoria de Extensão - DIREX
Divisão de Integração Empresarial - DIEMP

ESTAGIÁRIO: _____

Tel/Cel: _____ EMAIL: _____

Recebi em: ____/____/____

CURSO: _____ PERÍODO: _____ HORÁRIO DO ESTÁGIO: _____ AS _____

PERÍODO DO ESTÁGIO: ____/____/____ A ____/____/____ EMPRESA: _____

Assinatura e Matrícula

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: _____ SEMANAL: _____

OBJETIVOS DO ESTÁGIO

--

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

--

Supervisor do Estagiário na Empresa

Nome: _____

Função: _____

Data: ____/____/____ Telefax: _____

Assinatura: _____

Carimbo

Professor Orientador - CEFET/RJ

Nome: _____

Parecer sobre o Plano

APROVADO

SIM NÃO

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo

OBS:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA DIEMP NO PRAZO DE NO MÁXIMO 15 DIAS.

A FICHA DE FREQUÊNCIA SÓ SERÁ ENTREGUE MEDIANTE A ENTREGA DESE...

C Orientações para Elaboração de Relatório de Estágio



ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE RELATORIO DE ESTÁGIO

DIRETORIA DE EXTENÇÃO - DIREX
DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL - DIEMP
COORDENADORIA DE ESTAGIO E EMPREGO - COEMP

1- CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO RELATORIO

1.1 -MAIOR OU IGUAL A 5 (CINCO) PAGINAS TAMANHO A4, DIGITADAS NO ESPAÇO DUPLO(DESENVOLVIMENTO)

1.2 -MAIOR OU IGUAL A 460h (CURSO TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO) E 400 h PARA OS DEMAIS CURSOS.

1.3 -A FICHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA DEVE ESTAR CARIMBADA COM CNPJ DA EMPRESA RESPONSÁVEL.

1.4 -REGULARIDADE DE CADASTRO NA COEMP.

1.5 -OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A ESTRUTURA DO RELATÓRIO

1.5.1 - A CAPA, BEM COMO AS FOLHAS SUBSEQUENTES, DEVERÃO SER COMO O MODELO DADO EM "REDAÇÃO E EXPRESSÃO EM LINGUA PORTUGUESA". (REDAÇÃO TÉCNICA)

1.5.2 - O RELATORIO DEVER SER FEITO NA 3ª p.s, PRET PERF.IND; VERBOS IMPESSOAIS OU VOZ PASSIVA (SINTÉTICA E ANALÍTICA)

1.5.3 - O RELATORIO DEVE SER CLARO, CONCISO E OBJETIVO; USE A FUNÇÃO DE LINGUAGEM DENOTATIVA.

1.5.4 - AS FOLHAS QUE INICIAM AS PARTES DO RELATORIO NÃO SÃO NUMERADAS, MAS DEVERÃO SER CONTADAS E A 1º FOLHA A SER NUMERADA SERÁ A 2º FOLHA DO DESENVOLVIMENTO.

1.5.5 - SE HOUVER AGRADECIMENTO E/OU RECOMENDAÇÕES A SEREM FEITAS, ESTAS PARTES FICARÃO ANTES DO SUMARIO; A FOLHA NÃO SERÁ NUMERADA, MAS SERÁ CONTADA PARA EFEITO DE NUMERAÇÃO DE PAGINA.

1.5.6 - OS ANEXOS, OS CATALOGOS, AS ILUSTRAÇÕES E/OU GRAFICOS, CASO SEJAM USADOS, INDICARÃO NO FINAL DO RELATORIO; AS FOLHAS DEVERÃO SER CONTADAS, NUMERADAS E INDICADAS NO DESENVOLVIMENTO ONDE O ASSUNTO É PERTINENTE(**EX:VIDE ANEXO NºXX**)

1.5.7 - QUANDO ACABAR A **CONCLUSÃO**, O TRABALHO DEVERÁ SER DATADO E ASSINADO.

1.5.8 - HAVENDO A NECESSIDADE DE CONSULTAR LIVROS, A BIBLIOGRAFIA UTILIZADA DEVERÁ SER REGISTRADA APOS O ITEM **CONCLUSÃO**, ANTES DO ANEXO.

2- ORIENTAÇÕES SOBRE ESTRUTURA DO RELATORIO

SUMÁRIO

É A ENUMERAÇÃO DOS PRINCIPAIS CAPITULOS, TITULOS E SUBTITULOS, ITENS E SUBTENS. ESTA ENUMERAÇÃO DEVERÁ TER A PAGINAÇÃO. APESAR DE SER PARTE, NÃO NUMERADA, APENAS CONTADA PARA EFEITO DE NUMERAÇÃO DE PAGINAS.

INTRODUÇÃO

1º FINALIDADE E RELATORIO - POR QUEM FOI INDICADO? E PARA QUE VOCÊ FOI DETERMINADA EMPRESA (TREINAMENTO OU FUNÇÃO)

2º O ASSUNTO EM SI - COMO A EMPRESA SE APRESENTA (SEÇÕES, DIVISÕES, LABORATORIOS, ETC)? EM QUAL DELAS, SE FOR O CASO, VOCÊ FICOU? QUAL FOI A SUA FUNÇÃO

3º (OPCIONAL) - SE O RELATORIO É DESCRITIVO OU NÃO, SE USOU ALGUM METODO ESPECIAL NAS TAREFAS DO ESTAGIO (SE FOI IMPORTANTE) OU COMO ERAM SEUS COMPONHAIS DE TRABALHO, INCLUSIVE O CHEFE.

D Orientações para Elaboração de Relatório de Estágio - continuação

TITULO DO RELATORIO – EX:

2 – ESTÁGIO NA EMPRESA

NÃO SE DEVE USAR A PALAVRA DESENVOLVIMENTO, E SIM O TITULO DO RELATORIO EM CAIXA ALTA, CENTRALIZADO, COM O NUMERO DA PARTE NA MARGEM ESQUERDA.
SE HOUVER SUBTITULOS E/OU ITENS, ESTES FICARÃO NUMERADOS EM ORDEM E UM POUCO MAIS A DIREITA DO NUMERO DO TITULO OU ITEM, SEPARADOS.

EX: O EXEMPLO ESTÁ AI MESMO NOS ITENS SUMARIO E INTRODUÇÃO DE “ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO DO RELATORIO DE ESTAGIO; É SÓ OBSERVAR A NUMERAÇÃO DE TODO O TRABALHO.

2.1 – QUANTO AO TRABALHO EM SI

RELAÇÃO CRONOLOGICA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EMPRESA.

2.2 – QUANTO A ADAPTAÇÃO

FACILIDADES E DIFICULDADES DE ADAPTAÇÃO; EXIGENCIAS QUE FORAM FEITAS; OBSERVAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO NOS AMBIENTES DE TRABALHO.

2.3 – QUANTO AS ATIVIDADES GERAIS

INFORMAR SOBRE RODIZIO PELAS SEÇÕES E DESCREVER OS TIPOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CADA UMA DELAS. DESCREVER AS NOVAS EXPERIENCIA PROFISSIONAL EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS DA REDAÇÃO.

3 – CONCLUSÃO

NÃO SERÁ NUMERADA, E SIM CONTADA PORQUE É PARTE DO RELATORIO PODE HAVER APENAS UMA CONCLUSÃO; SE HOUVER MAIS DE UMA, ELAS DEVERÃO SER NUMERADAS.

3.1 – COMPARAÇÕES CEFET/RJ X ESTAGIO

3.2 - SE ENCONTROU SOLUÇÃO PARA NOVOS PROBLEMAS CALCADOS NOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS NO CEFET/RJ.

3.3 - SE SENTIU NECESSIDADE DE LEITURA DE LIVROS OU DE RECORRER AOS COMPANHEIROS DE TRABALHO PARA MELHOR DESEMPENHAR SUAS TAREFAS.

3.4 - DESCIPLINAS DO CEFET/RJ A SEREM APRIMORADAS, AUMENTADAS A CARGA HORARIA OU CRIADAS.

3.5 - MÁQUINAS ATUALIZADAS (CEFET/RJ) COM O MERCADO E LOGICAMENTE COM AS USADAS NO TRABALHO.

OBSERVAÇÕES:

A) PARA CAPA DO RELATORIO DEVERÃO CONSTAR : CURSO/ ANO CONCLUSÃO/ TELEFONE CONTATO / E-MAIL.

B) EM CASO DE DUVIDA NA ELABORAÇÃO DO RELATORIO, O ALUNO DEVERÁ PROCURAR O SEU PROFESSOR ORIENTADOR.